



PMM/RJ	3784/22
Processo Nº	
Rubrica	R 805

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 10/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a servidora Tomás Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. nº50.848, CPF nº 05629636774 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO do processo nº /2022 relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** e o servidor, emmanuel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.044 CPF nº 10272605786, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

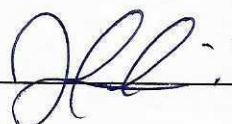
Itaboraí, 05 de dezembro de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Tomás Souza Ximenes


mat. nº 50.848

Emmanuel Francisco de Freitas


mat. nº 47.044

**Ato de Designação da Comissão de Fiscalização Contrato:**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Angélica Mendonça Lucio, mat. 30.537, CPF nº XXXXX.957-30;

II - Leticia Cammem Costa Canela, mat. 46.885, CPF nº XXXXX.077-60;

III - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF nº XXXXX.257-59.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência da primeira, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 3014/2022, relativo à Aquisição de mobiliário para escritório, para atender a demanda das 96 (noventa e seis) Unidades Escolares e as Unidades Administrativas sob a responsabilidade da SEMED, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022. Maurício Rodrigues De Souza - residente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Resolução SEMTUR nº 10/2022**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tomás Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. nº50.848, CPF nº xxxxxx36774 para exercer a função de Fiscal Do Contrato do processo nº 3784 /2022 relativo a contratação de empresa para realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada e o servidor, Emmanuel Francisco de Freitas, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.044 CPF nº xxxxxx05786, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Contrato SEMTUR n.º 94 /2022

Pregão Presencial nº 28/2022-PMI . Processo Administrativo n.º 3784/2022

Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Da Secretaria Municipal De Turismo E Eventos neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Ceber Garuba da Rosa como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª edição do projeto natal luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra"

OBJETO - O objeto do presente Contrato é a "Prestação de serviços de decoração e iluminação cênica para a realização da 2ª edição do projeto natal luz, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra", consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo segundo - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 28/22, e seus anexos, bem como às condições e especificações descritas na proposta da Contratada.

VALOR - O valor total do presente Contrato é de 1.953.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será de 50 dias.

VIGÊNCIA - Início: 05/12/2022 - Término: 23/01/2023

Itaboraí, 05 de dezembro de 2022.

José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal De Turismo E Eventos - Matrícula: 46.840 - contratante

Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda - Administrador - Ceber Garuba da Rosa - contratada

Ata:

47º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022, às 18:05 (dezoito horas e cinco minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson José de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques

do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da Portaria nº 2286/2022, que nomeia os integrantes da CPDGCSTCPMI; e do parecer de FEVEREIRO 2021 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomada ciência da publicação da Portaria supracitada, assim como, recolhidas as assinaturas solicitadas. O Presidente informou que o Sr. Rafael Santos da Silva ficará ausente por 1 (um) mês das reuniões, por motivos devidamente justificados, assim como, sua suplente, ambos, sem remuneração, cabendo ressaltar, que a ausência temporária destes, não prejudicará o bom andamento dos trabalhos da Comissão. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 11 (onze) de novembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. HEITOR CARVALHO BALDOW - PRESIDENTE / DOUGLAS CUNHA RIBEIRO - MEMBRO / RENAN VIEIRA MARTINS FERREIRA - MEMBRO / DANIEL TUZZE DOS SANTOS SILVEIRA - MEMBRO / MARCOS DA CONCEIÇÃO DAUMAS - MEMBRO / ÉDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER MEMBRO / CRISTILENE SILVA CORREA - MEMBRO / ANA BEATRIZ GARCIA MARQUES DO NASCIMENTO - MEMBRO / LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS - MEMBRO / MARIANA DIAS DA SILVA - SECRETÁRIA

ANEXO DA 47ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE FEVEREIRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS). PARECER DA CPDGCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2021 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS. Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de FEVEREIRO 2021, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 017/2021, datado de 03/08/2021, nos informa que no período de 01/02/2021 a 28/02/2021 foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS um total de